CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____2025 0755/2025

"Indica ao Poder Executivo a realizar a construção de uma ponte ou viaduto interligando a Rua Aristóbulo Quevedo e a Rua São Lázaro, no bairro Manoel Sátiro."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a construção de uma ponte ou viaduto interligando a Rua Aristóbulo Quevedo à Rua São Lázaro, no bairro Manoel Sátiro.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 26 **DE FEVEREIRO DE 2025.**

Atenciosamente,

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
26 FEV 2025
15 02

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO N° -0755/2025

PROJETO DE LEI Nº

"Indica ao Poder Executivo a realizar a construção de uma ponte ou viaduto interligando a Rua Aristóbulo Quevedo e a Rua São Lázaro, no bairro Manoel Sátiro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção de uma ponte ou viaduto interligando a Rua Aristóbulo Quevedo e a Rua São Lázaro, no bairro Manoel Sátiro.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE FEVEREIRO DE 2025

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa criar uma ponte ou viaduto que ligue o bairro Maraponga ao bairro Manoel Sátiro, proporcionando aos moradores das proximidades uma melhor transitabilidade entre os bairros.

Antes de ser criada a linha férrea na região os veículos podiam transitar entre as vias Aristóbulo Quevedo e a Rua São Lázaro, após a criação da via, o tráfego de um bairro para outro se tornou bem mais longo e complicado.

Nos últimos meses moradores da região relataram a sua insatisfação com a situação e solicitam medidas de melhoria para o trânsito entre os bairros. Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE FEVEREIRO DE 2025.

Professor Aguiar Toba
Vereador - PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

